D E C R E T O nº 3.826/2025

Súmula: Prorroga a data de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – 2025, no Município de Bandeirantes, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.496, de 15 de janeiro de 2025, que institui o REFIS-2025, em especial o Art. 5º §1º, que fixa a data para ingresso no programa;

CONSIDERANDO o atendimento aos critérios de conveniência e oportunidade para prorrogação da data, previstos no Art. 5º §2º da Lei nº 4.496/2025, com fundamento na elevada adesão ao programa, no aumento da arrecação municipal e no interesse público na promoção da regularização dos débitos fazendários municipais;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogada para o dia 29 de agosto deste ano, a data de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Município de Bandeirantes, exercício de 2025, estabelecida pelo §1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.496/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal